



AVALIANDO O PNE 2014-2024  
EVALUANDO EL PNE 2014-2024  
EVALUATING THE PNE 2014-2024

<https://doi.org/10.18222/eae.v35.10552>

# APONTAMENTOS SOBRE A EJA NO PNE (2014-2024) E NO PME DE SALVADOR (2016-2026)

 CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA <sup>I</sup>

 ELIANE CADONÁ <sup>II</sup>

<sup>I</sup> Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED), Salvador-BA, Brasil; [cleide2471@gmail.com](mailto:cleide2471@gmail.com)

<sup>II</sup> Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Frederico Westphalen-RS, Brasil; [eliane@uri.edu.br](mailto:eliane@uri.edu.br)

## RESUMO

Neste artigo, propomos discussões sobre a educação de jovens, adultos/as e idosos/as no Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e no Plano Municipal de Educação (PME) de Salvador (2016-2026). A ideia é pensar a modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, voltando o olhar para a Meta 9, que propõe erradicar o analfabetismo da população com 15 anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência do Plano. Discutimos algumas estratégias da Meta, com o objetivo de divulgar como a política pública chega à sala de aula. Como caminho metodológico, foi adotada a pesquisa bibliográfica. O artigo evidencia as fragilidades e necessidades em relação à política de alfabetização para a modalidade de ensino, a partir do olhar docente.

**PALAVRAS-CHAVE** EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS • DIREITO À EDUCAÇÃO • PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • POLÍTICA EDUCACIONAL.

## COMO CITAR:

Oliveira, C. P., & Cadoná, E. Apontamentos sobre a EJA no PNE (2014-2024) e no PME de Salvador (2016-2026). *Estudos em Avaliação Educacional*, 35, Artigo e10552. <https://doi.org/10.18222/eae.v35.10552>

## NOTAS SOBRE LA EJA EN EL PNE (2014-2024) Y EN EL PME DE SALVADOR (2016-2026)

### RESUMEN

En este artículo proponemos discusiones sobre la educación de jóvenes, adultos/as y ancianos/as (EJA) en el Plano Nacional de Educação [Plan Nacional de Educación] (PNE) (2014-2024) y en el Plano Municipal de Educação [Plan Municipal de Educación] (PME) de Salvador (2016-2026). La idea es pensar en la modalidad de enseñanza prevista en la Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional], volviendo la mirada para la Meta 9, que propone erradicar el analfabetismo de la población con 15 o más años de edad y reducir la tasa de analfabetismo funcional hasta el final de la vigencia del Plan. Discutimos algunas estrategias de la Meta, con el objetivo de divulgar como la política pública llega hasta el aula. Como camino metodológico, fue adoptada la investigación bibliográfica. El artículo destaca las debilidades y necesidades en relación a la política de alfabetización para la modalidad de enseñanza, desde la perspectiva docente.

**PALABRAS CLAVE** EDUCACIÓN DE JÓVENES, ADULTOS Y ANCIANOS • DERECHO A LA EDUCACIÓN • PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • POLÍTICA EDUCACIONAL.

## NOTES ON EJA IN THE PNE (2014-2024) AND IN THE PME OF SALVADOR (2016-2026)

### ABSTRACT

In this article, we propose discussions on youth, adult and elderly education (EJA) within the framework of the Plano Nacional de Educação [National Education Plan] (PNE) (2014-2024) and the Plano Municipal de Educação [Municipal Education Plan] (PME) of Salvador (2016-2026). The aim is to examine the educational modality provided for in the Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [National Education Guidelines and Bases Law], focusing on Goal 9, which proposes eradicating illiteracy among individuals aged 15 and over and reducing the functional illiteracy rate by the end of the Plan's term. We discussed some of the Goal's strategies, with the aim of showing how public policy reaches the classroom. A bibliographical research was the methodological approach adopted. The article highlights the weaknesses and needs related to the literacy policy for this educational modality, from a teacher's perspective.

**KEYWORDS** YOUTH, ADULT AND ELDERLY EDUCATION • RIGHT TO EDUCATION • PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • EDUCATIONAL POLICY.

Recebido em: 5 SETEMBRO 2023

Aprovado para publicação em: 10 JULHO 2024



Este é um artigo de acesso aberto distribuído nos termos da licença Creative Commons do tipo BY-NC.

## INTRODUÇÃO

O interesse por escrever um artigo que propõe a análise do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e do Plano Municipal de Educação (PME) de Salvador (2016-2026), quanto à meta que trata da alfabetização e do analfabetismo funcional na educação de jovens, adultos/as e idosos/as (EJA), advém da necessidade de refletir sobre a prática da primeira autora, de professora alfabetizadora, que atua há mais de dez anos na modalidade de ensino, nos anos iniciais do ensino fundamental I. Tal prática se iniciou no final da graduação do curso de pedagogia, realizada na Universidade Federal da Bahia, no ano de 1998, quando participou do Programa do Trabalhador da Indústria, uma parceria do Serviço Social da Indústria (Sesi) com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB). A escolha de analisar o PME de Salvador (2016-2026) foi feita em virtude de ser o município de sua atuação profissional, no cenário em questão, até o presente momento.

O texto busca refletir sobre como as estratégias do PNE (2014-2024) e do PME de Salvador (2016-2026) chegam até a sala de aula. Assim, nosso olhar será voltado para essas análises. O Plano Nacional de Educação visa a conduzir a política pública na área da educação – seja ela do país, ou de estados e municípios –, bem como a constituir ações para melhoria da qualidade da educação brasileira. O direito à educação da população brasileira está previsto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (2016, p. 123):<sup>1</sup>

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 208, no seu primeiro princípio, destaca:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 2016, p. 124).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n. 9.394/1996, no seu artigo 37, descreve a educação de jovens e adultos como aquela destinada às pessoas que não tiveram possibilidades de acesso aos ou conclusão dos estudos da educação básica na idade apropriada. Considera, ainda, a importância da educação e aprendizagem ao longo da vida (Senado Federal, 2018, art. 37).

1 Parte das problematizações explanadas neste trecho do artigo inspiraram-se em trabalho apresentado pelas autoras (Oliveira & Cadoná, 2022) no IX Congresso Internacional de Investigación en Derecho Educativo y I Congreso en Perú, publicado em suas atas.

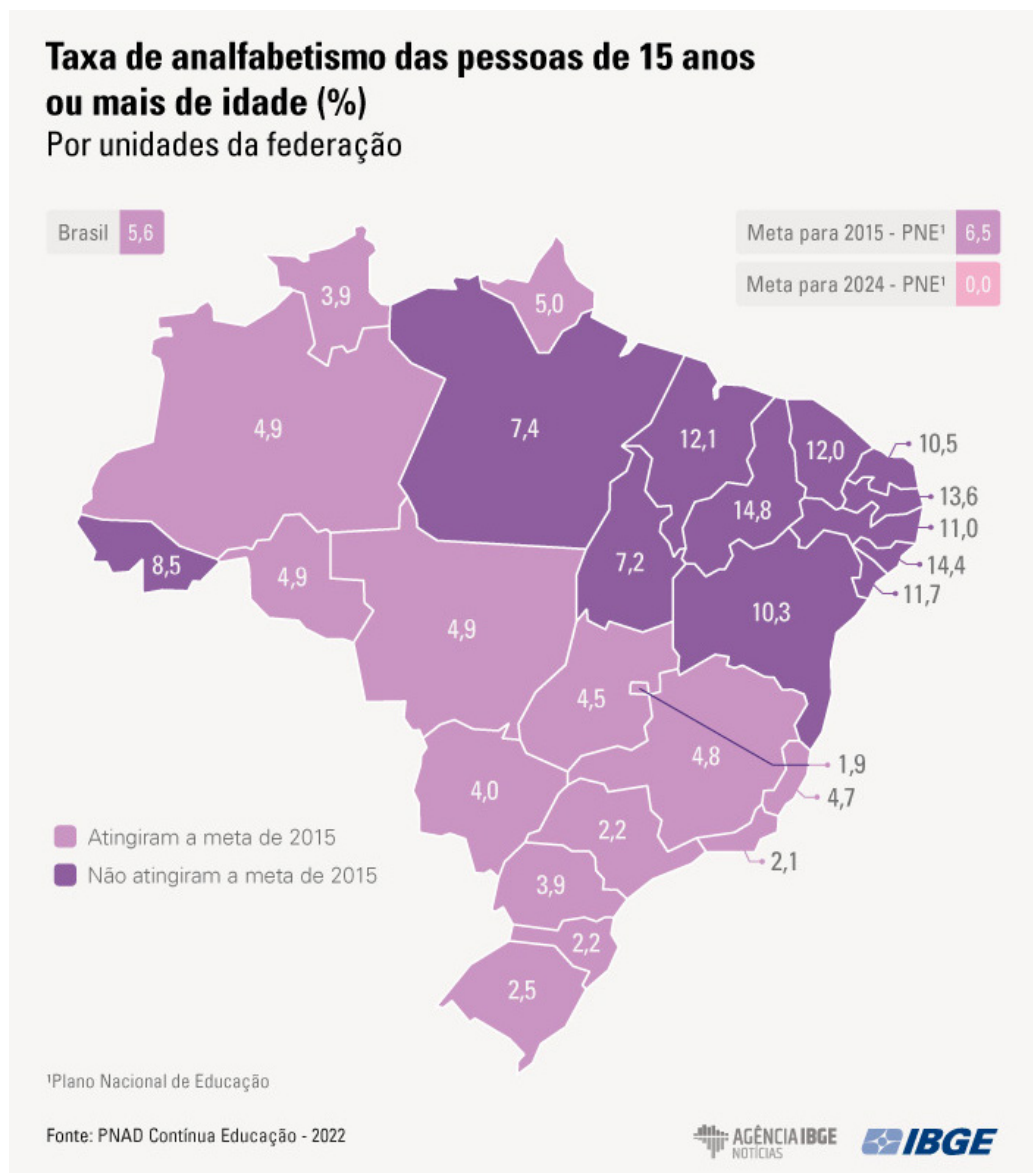
No artigo 4º, parágrafo VI, da Lei n. 9.394/1996 (Senado Federal, 2018) está descrita a garantia da oferta de ensino noturno regular, observando as condições do/a educando/a. Já o parágrafo VII preconiza a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” (Senado Federal, 2018, p. 10).

O direito à educação de jovens, adultos/as e idosos/as está assegurado nos documentos oficiais brasileiros, entretanto as políticas públicas contemporâneas caminham na direção oposta à garantia desse direito, reconhecido constitucionalmente e explicitado nos princípios I e XIII do artigo 3º, estabelecidos pela Lei n. 9.394/1996, que tratam da igualdade de acesso e permanência na escola e do direito de aprendizagem ao longo da vida. Podemos afirmar que existe uma negação do direito à educação, quando não se proveem as condições mínimas de acesso e permanência no ensino público na EJA.

O interesse de escrita de um artigo analisando o PNE (2014-2024) e o PME de Salvador (2016-2026) e sua relação com a EJA advém dessas bases legais e da nossa experiência como professoras. A ideia é confrontar a legislação com a realidade da sala de aula e do sistema educacional. O início das discussões será centrado nas análises de alguns dados educacionais voltados para a realidade educacional brasileira, porque, a partir deles, políticas públicas são formuladas e implementadas.

O gráfico apresentado na Figura 1 mostra que a erradicação do analfabetismo no Brasil deve acontecer até 2024. Ou seja, a partir da divulgação dos dados (junho/2023) resta-nos pouco tempo para implementar ações que possibilitem o alcance da meta. No ano de 2015, 12 estados da federação ainda não tinham atingido a meta de redução do analfabetismo para 6,5% de sua população. As maiores taxas de analfabetismo no ano de 2015 se concentraram na região Nordeste do país. A Bahia possui uma taxa de 10,3%. Nenhum estado brasileiro conseguiu erradicar o analfabetismo de sua população até a divulgação das informações.

**FIGURA 1**  
**Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (2015-2022)**



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

A taxa diminuiu em relação aos dados divulgados em 2019, momento em que tínhamos um percentual de 6,1% de analfabetos/as no país. Já o percentual de 2022 se concentra em 5,6% da população, indicando diminuição de cinco pontos. De acordo com o *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do PNE* (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Inep], 2022), as maiores taxas de alfabetização se concentraram nas regiões Sul e Sudeste do Brasil (97,5%). A menor taxa foi registrada na região Nordeste, com um percentual de 89,5%.

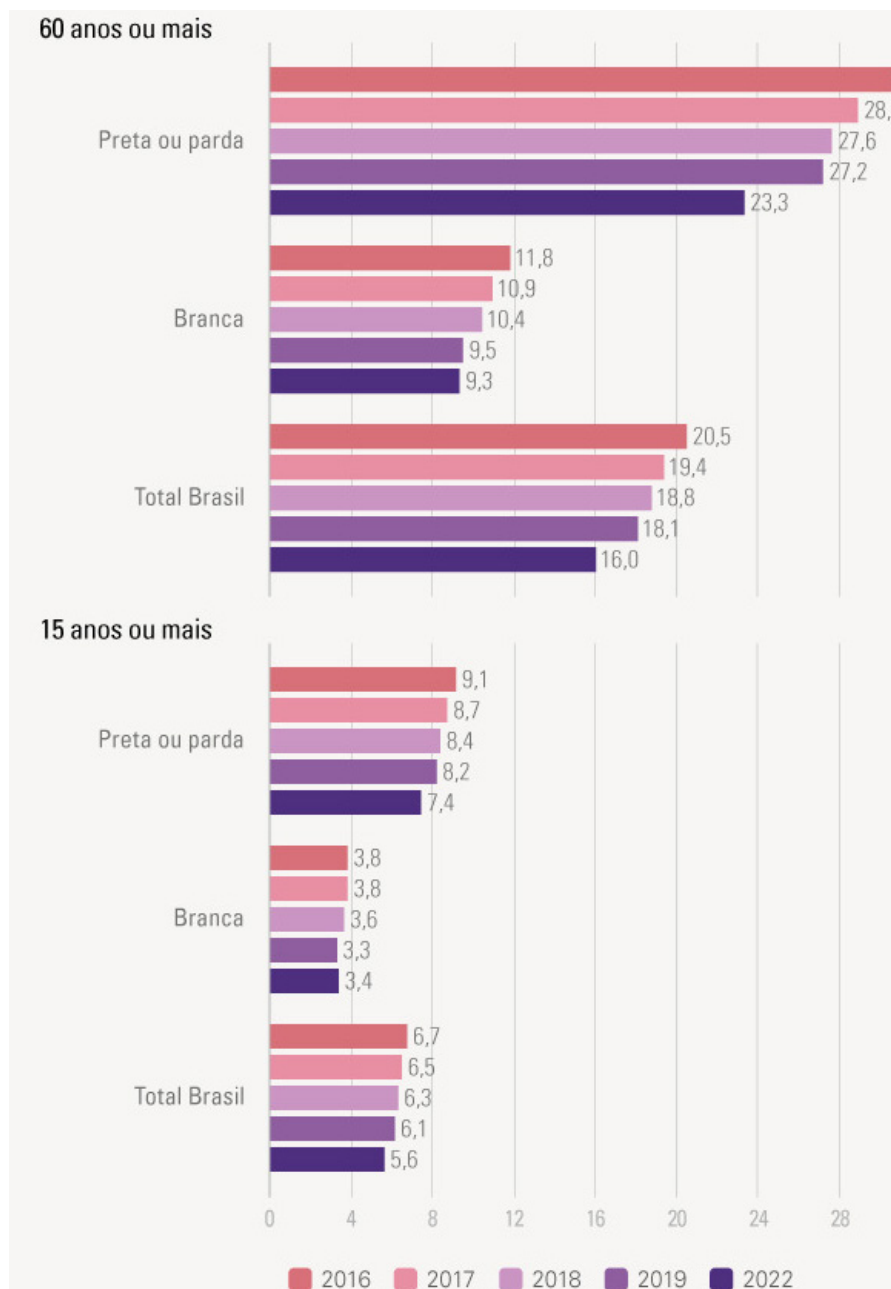
Hoje, temos a universalização da educação pública e gratuita, garantida em lei. Porém permanecemos com os mesmos problemas do passado, a exemplo de políticas públicas fora do alcance de toda a população. O número de analfabetos/as funcionais ainda é grande. Isso se configura como um obstáculo à ascensão social

e melhores condições de vida, principalmente na sociedade das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) (novos letramentos estão sendo exigidos, sendo o digital um deles).

A Figura 2 registra a taxa de analfabetismo das pessoas com 60 anos de idade ou mais, e com 15 anos de idade ou mais, relacionada à cor ou raça.

**FIGURA 2**

**Taxa de analfabetismo no Brasil segundo grupos de idade e cor ou raça (2016-2022)**



Fonte: IBGE (2022).

No ano de 2022, 23,3% da população preta ou parda com mais de 60 anos não estava alfabetizada no Brasil. Visualiza-se, assim, uma queda de 7,4% em relação ao ano de 2016, mas ainda com dados discrepantes em relação ao percentual de 9,3% das pessoas brancas. No que se refere às pessoas com 15 anos de idade ou mais, o percentual de pretos/as e pardos/as não alfabetizados/as em 2022 foi de 7,4%, enquanto somente 3,4% dos/as brancos/as não estavam alfabetizados/as. Visivelmente, percebemos a necessidade de políticas públicas de alfabetização combinadas com políticas de igualdade étnico-raciais. A questão étnico-racial ainda é um fator preocupante, porque a maioria das pessoas não alfabetizadas são pardas ou pretas.

De acordo com dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 9,6% milhões de pessoas com 15 anos de idade ou mais, no Brasil, não sabem ler e escrever; destas, 5,2 milhões são pessoas com mais de 60 anos e 5,3 milhões vivem na região Nordeste. Tais fatos demandam atenção diferenciada nas políticas públicas voltadas para a escolarização da população brasileira nessa região do país.

A coordenadora de Pesquisas por Amostra de Domicílios do IBGE, Adriana Beringuy (Gomes & Ferreira, 2023), destaca que:

O analfabetismo segue em trajetória de queda, mas mantém uma característica estrutural: quanto mais velho o grupo populacional, maior a proporção de analfabetos. Isso indica que as gerações mais novas estão tendo maior acesso à educação e sendo alfabetizadas ainda crianças, enquanto permanece um contingente de analfabetos, formado principalmente, por pessoas idosas que não acessaram a alfabetização na infância/juventude e permanecem analfabetas na vida adulta.

A taxa mais alta em relação ao analfabetismo foi das pessoas com 60 anos ou mais (percentual de 16%). De acordo com os dados, houve uma queda de 2,1% em relação ao período de 2019.

O Observatório do Plano Nacional de Educação<sup>2</sup> acompanha as implementações das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação no país, portanto possui importante papel no acompanhamento da política pública. Em relação à EJA, temos 12 estratégias que fazem parte da Meta 9, porém algumas delas não possuem indicadores para o acompanhamento, como, por exemplo: ações de alfabetização; diagnóstico da demanda; idosos. Nove das 12 estratégias não possuem indicadores, o que dificulta a percepção do andamento da política pública, que visa a transformações a longo prazo para o futuro da educação brasileira na modalidade de ensino. Portanto, tanto em nível local como nacional, estamos caminhando no sentido de negação do direito à educação de jovens, adultos/as e idosos/as.

2 Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/>

O indicador sobre a alfabetização da população com 15 anos ou mais destaca que 94,2%, em 2020, sabiam ler e escrever. Até a finalização do Plano, é preciso atingir 100% e erradicar esse problema. Em relação ao indicador do analfabetismo funcional, no ano de 2007, na faixa etária de 15 a 64 anos, tínhamos uma taxa de 34%. Dados de 2018 registram uma redução de 5%, ou seja, os/as analfabetos/as funcionais do país agora são 29%, e, mesmo assim, ainda temos um número expressivo de pessoas que necessitam conquistar um melhor processo de escolarização.

Para as análises dos indicadores, o Inep (2015) adota a referência do IBGE na realização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Em relação à erradicação do analfabetismo absoluto, utiliza a referência das pessoas que declararam saber ler e escrever um bilhete simples. Quanto ao indicador analfabetismo funcional, considera as pessoas com menos de cinco anos de estudo.

A reflexão sobre o direito à educação na EJA é importante porque, em função dela, poderemos propor mudanças de paradigmas em relação à forma de vermos a educação para esse público. “O problema é como ultrapassar a declaração constitucional, enfática e muitas das vezes bombástica, do direito à educação para o enfrentamento, efetivo e jurídico, do direito da educação” (Boaventura, 1996, p. 34).

### **INICIANDO AS DISCUSSÕES: POR QUE UM PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

O artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (2016, pp. 125-126) cita que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Todo plano nacional de educação, em sua elaboração, possui suas bases fundamentadas em dados educacionais do país, como, por exemplo, taxas de matrículas, analfabetismo, taxas de abandono, raça, gênero, entre outros. As políticas públicas só podem ser elaboradas alicerçadas em dados estatísticos, pois eles refletem uma dada realidade. Precisam, ainda, partir de uma ampla discussão, que inclui a sociedade civil, seus/suas representantes e especialistas, a fim de serem legitimadas pela sociedade.



Partindo dessa premissa, o PNE deve ou deveria nortear a política educacional do país. Entretanto muitas de suas ações ficam restritas ao papel, como é percebido nos registros de acompanhamento do Observatório do Plano Nacional de Educação.

Os planos nacionais de educação elaborados no Brasil nos anos de 2001 e 2014 evidenciaram e evidenciam sempre uma preocupação com a alfabetização do povo brasileiro. No PNE 2001-2010, no item 5.3 dos objetivos e metas, foram estabelecidos programas para a alfabetização de dez milhões de jovens e adultos/as, no prazo de cinco anos de sua promulgação, e erradicação do analfabetismo até o final da vigência do plano (Lei n. 10.172, 2001). Entretanto o objetivo não foi alcançado. Os outros objetivos e metas caminharam no sentido de melhorar a qualidade da educação, na modalidade de ensino.

### **A EJA, O PNE (2014-2024) E O PME DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (2016-2026): ALGUMAS ANÁLISES**

O atual Plano Municipal de Educação de Salvador foi sancionado em 2016 pela Lei Municipal n. 9.105 (2016), elaborado em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005 (2014) – e do Plano Estadual de Educação da Bahia – Lei Estadual n. 13.559 (2016). O PME:

Terá a responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica (em todas as suas etapas e modalidades) e também de ensino superior. Precisa levar em consideração a trajetória histórica, as características socio-culturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município. (Ministério da Educação [MEC] & Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino [Sase], 2014, p. 8).

A elaboração de um plano de educação requer um amplo debate, com várias representações da sociedade. O envolvimento nas discussões é um fator importante para legitimar o futuro projeto educacional da nação, e, por isso, é fundamental a formação de uma equipe técnica responsável pela elaboração do documento-base, que será amplamente debatido pela sociedade.

De acordo com o Caderno de Orientações do Plano Municipal de Educação (MEC & Sase, 2014, p. 9), a equipe técnica de elaboração do plano deve:

- analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- avaliar os investimentos necessários para cada meta;

- analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

O PME de Salvador (2016-2026) apresenta vinte estratégias que devem ser efetivadas na vigência do Plano. O seu artigo 2º acompanha as nove diretrizes que estão descritas no PNE (2014-2024), diretrizes que precisam ser asseguradas para o desenvolvimento de uma educação de qualidade no município de Salvador. Destas, elencamos cinco para pensarmos a oferta e permanência da EJA no município de Salvador. Elas têm relação direta com a EJA. Ao longo da apresentação das diretrizes, iremos dialogar sobre a realidade no município de Salvador e do Brasil.

I. Erradicação do analfabetismo: na rede municipal de ensino de Salvador o fechamento de unidades escolares que ofertam a EJA é uma realidade e sofre a ação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA, 31 de maio de 2023). Portanto como poderemos erradicar o analfabetismo se não existe a oportunidade da oferta de ensino na EJA? Alcançar essa diretriz passa pela possibilidade de acessar e permanecer no ambiente escolar. O TAC (MPBA, 2023) possui 22 cláusulas relacionadas à EJA. O objetivo é melhorar a qualidade do ensino ofertado na rede pública de ensino de Salvador com ações que vão desde questões referentes a acesso e permanência, material didático até a formação dos/as profissionais para atuar na modalidade de ensino.

II. Melhoria da qualidade da educação em todos os seus níveis de atuação: para alcançar o objetivo da diretriz devemos criar condições para que a modalidade de ensino sobreviva e seja valorizada como oportunidade para uma vida mais digna para aquelas pessoas que não acessaram a escola. As legislações brasileiras vão enfatizar a educação ao longo da vida. O TAC (MPBA, 2023) traz as bases legais que amparam a EJA. Em uma delas, destaca o Plano Municipal de Educação (2016-2026), ou seja, a proposta educacional do município de Salvador estava contrariando suas próprias diretrizes. Nas suas cláusulas, propõe que o município de Salvador e a Secretaria Municipal de Educação de Salvador façam ações para valorização da modalidade de ensino.

V. Valorização dos/as profissionais da educação: a valorização dos/as profissionais que atuam na EJA precisa ser efetivada na prática. A modalidade de ensino é invisibilizada, e essa invisibilidade repercute também nas ações que não são planejadas no município de Salvador, visando à valorização dos/as profissionais que atuam na docência da EJA. Um dos exemplos diz respeito à falta de formação continuada em serviço, que não é ofertada para esses/as docentes. Todas as propostas de formação são concentradas nos anos iniciais e finais do ensino fundamental I, para

crianças e adolescentes que estudam no diurno. O TAC (MPBA, 2023), na cláusula 11<sup>a</sup>, descreve “Da Reformulação e Visão da Proposta Pedagógica”. O espaço é dedicado a ações de fortalecimento da EJA, com base na Proposta Pedagógica, formação continuada e materiais didáticos.

Nota-se a necessidade de investimento na formação inicial e continuada dos/as docentes que atuam na EJA, repensando os currículos dos cursos de pedagogia, a fim de oportunizar em seus componentes curriculares maior tempo de discussões e práticas pedagógicas na EJA. O improvisado ou trabalho baseado em práticas alicerçadas em construções de conhecimentos na infância não pode ser a base do trabalho com a EJA. Pensar em políticas públicas para essa modalidade também envolve pensar na formação inicial e continuada desses/as docentes, porque, para atuar nessa modalidade de ensino, é preciso compreender suas especificidades. Como assinala Boaventura (1995, p. 34), “A educação só poderá ser considerada como um direito de todos, se houver escolas para todos”, onde os/as alunos/as da EJA sejam vistos/as e reconhecidos/as como sujeitos de direitos.

VIII. Articulação entre saúde e educação como garantia do atendimento global e desenvolvimento integral e integrado das crianças: nesse aspecto, o Plano não levou em consideração as necessidades de ampliação desse pensamento em relação à EJA, porque, como citam Catelli et al. (2014) em seus estudos sobre a EJA, é preciso articulação das políticas públicas na área da educação, saúde e social para proporcionar o acesso e permanência dos/as alunos e alunas da EJA no sistema educacional.

O sentido reparador e afirmativo da EJA só é possível de ser conquistado de maneira integral se junto estiver sendo realizado o direito destes setores excluídos a uma saúde de melhor qualidade, melhores condições de moradia e saneamento básico, trabalho decente, etc., além da superação de todas as formas de discriminação. (Catelli et al., 2014, p. 12).

Na escola, não percebemos essa articulação. As ações necessárias não são efetivadas. O público da EJA é composto de adultos/as e idosos/as que necessitam de acompanhamento devido a problemas de saúde relacionados a diabetes e pressão arterial, dentre outros. O/A professor/a da EJA sabe dessas informações porque ouve os relatos no seu cotidiano. As ações desenvolvidas são assentadas nas práticas pedagógicas, inserindo a temática no currículo.

XI. Superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção das igualdades racial e regional: na EJA, as questões socioeconômicas são muito visíveis e atingem de forma crucial esse público. De acordo com o Censo Escolar de 2022 (Inep, 2023) existe um percentual de 77,5% de alunos/as declarados/as pretos/pardos no ensino fundamental, ou seja, a maior parte dos/as estudantes que estão na modalidade de ensino são negros/as. Os/as alunos/as dessa modalidade de ensino não

tiveram oportunidade de cursar na infância e juventude o espaço escolar. As questões socioeconômicas não podem ser desconsideradas para pensar as políticas públicas. Na elaboração das diretrizes, faltou também a percepção sobre as questões de gênero, que se articulam e complementam o aspecto étnico-racial para superação das desigualdades. A classe da EJA é composta, em sua maioria, de mulheres, com predominância daquelas com mais de 30 anos de idade (Inep, 2023).

As desigualdades sociais e econômicas contribuem para que muito/as brasileiros/as abandonem os estudos, por isso a educação ao longo da vida é uma alternativa para superação das desigualdades. Dubet (2020) destaca a individualização e a multiplicação das desigualdades, que agora não são pensadas apenas com base no sistema de classes, ou seja, o indivíduo pode sofrer múltiplas desigualdades, de acordo com o lugar que ocupa na sociedade. Essas desigualdades podem ser menores ou maiores, e isso não afetará somente quem está no mais alto nível de pobreza. Como consequência, teremos diferentes experiências de desigualdades. Dubet (2020, p. 49) ressalta que “essas desigualdades vividas como desafios pessoais são ainda mais cruéis”.

A noção da desigualdade pressupõe que se origina no contexto de uma dinâmica de poder e dominação e à medida que os segmentos dominados reconhecem passivamente a “legitimidade” desse poder e dominação, a desigualdade, ela própria, passa a se constituir num mecanismo de recriação dessa condição. (Boneti, 2001, p. 119).

Trazendo para o campo da educação de jovens, adultos/as e idosos/as, o pensamento do autor indica a necessidade de repensar as políticas públicas para a EJA, a partir das múltiplas e individuais desigualdades que os/as alcança. Daí a necessidade de uma perspectiva que olhe, de forma interseccional, para questões de gênero, classe social, étnico-raciais, deficiência, entre outras.

Arroyo (2017, p. 15) menciona que devemos “abrir as verdades dos currículos a outros conhecimentos, a outras verdades”. Significa trazer para o currículo e prática de sala de aula os saberes produzidos pelos/as alunos/as da EJA em sua caminhada de opressões, violências, exclusões – enfim, de desigualdades sociais –, atribuindo significados também para essas vivências.

As estratégias não citadas – III (aprimoramento do regime de colaboração entre os entes...); IV (compartilhamento de responsabilidades...); IX (estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto [PIB]...), entre outras – não serão analisadas aqui porque dependem de indicadores externos que não são facilmente identificados ou não têm relação direta com a EJA.

Discutiremos, a seguir, as metas 4 e 8 do PNE (2014-2024), estabelecendo algumas relações com o PME de Salvador (2016-2026), no que se refere à EJA, porque elas impactam a qualidade do ensino ofertado na EJA.

A Meta 4 do PME de Salvador (2016-2026) propõe:

Universalizar, para todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (Lei Municipal n. 9.105, 2016).

Na Meta 4 do PNE (2014-2024) não existe o reconhecimento da necessidade do atendimento educacional especializado para todos/as porque o PNE delimita a população a ser atendida como aquela com 4 a 17 anos. O PME de Salvador (2016-2026) reconhece a necessidade do atendimento, entretanto, na EJA, esse olhar não é priorizado e as ações não são desenvolvidas para garanti-lo.

Os/as alunos/as da EJA que passam por dificuldades de aprendizagem ou alguma deficiência não possuem o direito ao atendimento educativo especializado. São privados/as do acompanhamento e muitas vezes chegam à EJA na mesma condição cognitiva de quando eram crianças, pela falta do atendimento especializado.

Apesar de delimitar o atendimento educacional especializado na Meta 4, na estratégia 12 o PNE (2014-2024) faz referência à EJA:

Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. (Lei n. 13.005, 2014).

O PME de Salvador (2016-2026) traz esse aspecto do atendimento educacional especializado na estratégia 13, fazendo a inserção da oferta no turno diurno ou noturno. Vai destacar a articulação, mas não pega para si a responsabilidade de prover condições de atendimento dos alunos e alunas na própria unidade escolar.

A estratégia 18, da Meta 4, cita:

Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de

ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Lei Municipal n. 9.105, 2016).

A meta propõe incentivar a inclusão da temática nos cursos de graduação e pós-graduação. A formação continuada em serviço deveria estar presente como uma ação dentro da própria rede de ensino. O/a profissional que já atua na docência precisa passar por processos de formação continuada em serviço, e, portanto, investimento na formação continuada em serviço, com o estabelecimento de parcerias com instituições especializadas, é primordial. Em relação à estratégia 18 da Meta 4, o PNE (2014-2024) salienta a promoção de parcerias com instituições conveniadas com o poder público, com o objetivo de ampliar a oferta de formação continuada e produção de material didático apropriado.

Sobre a escolarização da população brasileira, a Meta 8 do PNE (2014-2024) destaca:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Lei n. 13.005, 2014).

A Meta 8, no Plano Nacional de Educação (2014-2024), propõe um intervalo etário de atendimento compreendido entre 18 e 29 anos, ou seja, a meta não propõe aumentar os anos de estudos de adultos/as maiores de 29 anos. São mencionadas seis estratégias para essa meta. Já no PME de Salvador (2016-2026), a estratégia 8.1 volta seu olhar para jovens, adultos/as e idosos/as.

Implementar e consolidar programas de correção de fluxo, desenvolvendo tecnologias que permitam o acompanhamento pedagógico individualizado e o atendimento às especificidades dos jovens, adultos e idosos, bem como o acompanhamento da gestão pedagógica, garantindo o direito de aprender dos envolvidos e a continuidade dos estudos, considerando as especificidades destes segmentos populacionais. (Lei Municipal n. 9.105, 2016).

A equiparação dos anos de estudos entre negros e não negros reafirma a necessidade de políticas afirmativas que colaborem para que ocorra a diminuição das desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre negros e não negros. O *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do PNE* destacou que, em 2021, ainda persistem as desigualdades entre a alfabetização da população branca e a da população negra, num percentual de 97,0% e 93,4%, respectivamente (Inep, 2022).

As estratégias 8.6 e 8.7 do PME de Salvador (2016-2026) abordam a formação continuada em serviço de docentes para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como o combate ao racismo e intolerância religiosa. Nesse aspecto, a Secretaria Municipal de Educação de Salvador busca promover ações, através do Núcleo de Políticas Educacionais das Relações Étnico-Raciais (Nuper).

A estratégia 8.8 deixa evidente a oferta de atendimento educacional especializado para o público da EJA na própria unidade de ensino ou outra escola da rede pública ou instituições conveniadas e centros especializados. Conquistar essa oferta será um ganho significativo para a aprendizagem na EJA, já que muitos/as alunos/as possuem algum tipo de deficiência.

Na rede de ensino, existe a ampliação da oferta de atendimento educativo especializado para o ensino diurno, entretanto, para a modalidade da EJA, isso ainda não é realidade, mesmo diante da grande quantidade de alunos/as com deficiências. Esses/as alunos e alunas fazem parte da sala de aula, mas estão invisibilizados/as nas ações educativas. O processo de ensino e aprendizagem na EJA necessita de uma mediação que considere toda a diversidade dos sujeitos presentes na sala.

O *site Educação em Números* (Secretaria Municipal da Educação de Salvador [SMED], 2023) contabiliza 89 alunos e alunas com deficiência na educação de jovens e adultos I, que equivale aos anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º ano de escolarização, distribuídos em Tempos de Aprendizagem I, II e III. Destes, 51 dizem respeito a alunos/as com deficiência intelectual. Todos esses registros possuem laudos médicos. O *site* registra 2.586 matrículas nos anos iniciais da EJA. Na EJA, encontramos alunos e alunas que não possuem laudo médico. A dificuldade de identificação e definição da deficiência se assenta na complexidade de acesso aos serviços especializados na área da saúde (neurologia e psiquiatria). Seguida da deficiência intelectual, a segunda maior deficiência registrada é a física.

Algumas estratégias da Meta 8 vão no sentido de qualificação profissional e mercado de trabalho. Neste artigo, traremos somente as reflexões voltadas para o analfabetismo e alfabetismo funcional da perspectiva das metas propostas no Plano Nacional de Educação (2014-2024) e PME de Salvador (2016-2026).

O PME de Salvador (2016-2026) já previa, na estratégia 8.9, o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Em sua elaboração, não previa que o vírus da covid-19 poderia mudar as formas de se relacionar com a aprendizagem e a mediação pedagógica no mundo. De lá para cá, o sistema educacional precisou se adaptar ao uso das TDIC na educação. A estratégia 8.9 propõe o uso das TDIC na EJA.

A meta ainda não foi implementada porque os equipamentos e condições necessários não foram oportunizados. A rede municipal de ensino de Salvador distribuiu, no ano de 2022, *tablets* para os/as alunos/as, porém a EJA não foi contemplada, apesar das inúmeras reivindicações de docentes. Trata-se de movimento de não

reconhecimento da modalidade de ensino, retratado pela negação dos direitos a tudo que possa facilitar e melhorar os processos educativos e a formação. A falta de investimento em material didático apropriado para a modalidade de ensino, tanto na esfera municipal quanto na federal, impacta negativamente o desenvolvimento das práticas pedagógicas. Desde 2013, o Ministério da Educação do Brasil não oferta a escolha de livros didáticos para os/as alunos/as da EJA através de seu Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos (PNLD EJA). Os livros estão desatualizados, e, assim, o trabalho pedagógico fica comprometido. O Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) está mobilizando as primeiras discussões para um novo edital de escolha de livros para a EJA (FNDE, 2023).

As professoras da EJA em Salvador receberam Chromebooks, entretanto existe a impossibilidade de planejar aulas com a utilização dos recursos tecnológicos, porque a maioria dos/as alunos/as da EJA possuem celular, mas não contam com um pacote de dados que permita a utilização nas atividades de sala de aula. As TDIC possibilitam novas formas de ensinar, e isso pode ser um aliado do processo de aprendizagem na EJA. O Ciberespaço e a Cibercultura já fazem parte da realidade social, e é sabido que não retornaremos aos processos educativos do passado (Lévy, 1999).

Por fim, a estratégia 8.10 pontua a necessidade de profissionais preparados/as para atuar na modalidade de ensino. Arroyo (2006, 2017) aborda, em seus estudos sobre a EJA, a formação do/a educador/a para atuar na modalidade de ensino. Diz respeito à construção do perfil dos/as educadores/as que atuam na modalidade de ensino, que precisa ser valorizada, e lançar mão de estratégias metodológicas e currículos que possam realmente possibilitar mudanças e oportunidades na vida destes/as estudantes, que são detentores/as de saberes e estão num processo de resistência a cada dia.

A Meta 9 (Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional) é o nosso ponto central de discussão. A seguir, algumas ponderações sobre as estratégias.

A estratégia 9.1 destaca a necessidade de assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos àquelas pessoas que não tiveram acesso na idade apropriada. Em Salvador, a oferta da EJA não está sendo assegurada, com o fechamento das escolas. As ações de fechamento da EJA, objeto da TAC (MPBA, 2023), estavam na contramão do direito educativo. Com base no Censo Escolar de 2022, o Inep (2023) divulgou que, entre os anos de 2018 e 2022, o Brasil teve uma redução de 21,8% nas matrículas dos/as alunos/as da EJA nos segmentos do ensino fundamental e médio, portanto a oferta não está sendo assegurada e o fechamento das escolas representa um obstáculo à obtenção do direito ao estudo.



A estratégia 9.4 evidencia que as chamadas públicas para a EJA precisam ser efetivadas com regularidade. No TAC (MPBA, 2023), a Secretaria Municipal da Educação de Salvador se compromete a realizar a busca ativa dos/as alunos/as da EJA. Antes, as chamadas públicas eram realizadas de forma muito tímida no período das matrículas, que ocorrem no mês de janeiro. A regularidade de chamadas propostas na estratégia poderá provocar mudanças, favorecendo o ingresso de novos/as estudantes nas escolas.

Desenvolver propostas metodológicas e currículo próprio para educação de jovens e adultos, considerando o perfil dos/as alunos/as e seu contexto social, bem como promover sua implementação, é o objetivo da estratégia 9.5. Boa parte das propostas desenvolvidas nas salas de aula ainda são ancoradas em atividades baseadas na alfabetização e no letramento na infância. A realidade de jovens, adultos/as e idosos/as da EJA precisa ser representada nas práticas de sala de aula.

O foco para se definir uma política para a educação de jovens e adultos e para a formação do educador da EJA deveria ser um projeto de formação que colocasse a ênfase para que os profissionais conhecessem bem quem são esses jovens e adultos, como se constroem como jovens e adultos e qual a história da construção desses jovens e adultos populares. Não é a história da construção de qualquer jovem, nem qualquer adulto. São jovens e adultos que têm uma trajetória muito específica, que vivenciam situações de opressão, exclusão, marginalização, condenados à sobrevivência, que buscam horizontes de liberdade e emancipação no trabalho e na educação. (Arroyo, 2006, p. 23).

A citação de Arroyo é de 2006, mas continua atual para compreender as especificidades em relação ao pensamento da modalidade de ensino.

A estratégia 9.6 se refere à execução de ações de atendimento do/a estudante da EJA, com a criação de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde. Outro fator que afeta a mediação na sala de aula se refere aos problemas de visão dos/as alunos/as. Alguns/mas estudantes não possuem condições financeiras para a aquisição de óculos, e isso se torna um fator de desestímulo para a continuidade dos estudos. Na estratégia, estão incluídos os atendimentos oftalmológicos e o fornecimento gratuito de óculos; trata-se de uma das ações mais essenciais para o público da EJA. É uma realidade o número considerável de alunos/as da EJA que precisam de óculos para vivenciar melhor seus processos de aprendizagem.

A promoção de ações descritas na estratégia 9.16 para a redução do abandono escolar na educação de jovens e adultos, considerando o perfil dos/as alunos/as e seu contexto social, não é colocada em prática pelo sistema. Algumas instituições escolares realizam a busca ativa de seus/suas alunos/as de forma independente, através de ligações telefônicas e recados dos/as colegas.

Seleção e divulgação de práticas educacionais para a educação de jovens e adultos, bem como verificação dos resultados dessas práticas nas escolas em que forem desenvolvidas, é o objetivo da estratégia 9.19. A estratégia, em sua descrição, não evidencia como será possível selecionar tais práticas, com quais critérios, finalidades e objetivos. Portanto é imperativo estabelecer critérios para que a estratégia seja realmente efetivada.

As estratégias pensadas para as metas 8 e 9 representam articulações com outros direitos sociais que podem assegurar a permanência na escola de jovens, adultos e idosos.

A análise das estratégias da Meta 10 não fará parte do contexto destas discussões porque estão relacionadas à educação profissional e, neste artigo, focamos as questões de ensino e aprendizagem voltadas para a erradicação do analfabetismo e diminuição do analfabetismo funcional, além de metas e estratégias que possam estar relacionadas à melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Na atualidade, percebemos que a escola pública ainda está inserida em uma imensa desigualdade social, e a pergunta do passado continua atual: como criar um sistema educacional público que acolha e oportunize melhores condições de vida, e dignas, a seus cidadãos e cidadãs?

## **REFLEXÕES PARA PENSAR O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2025-2035)**

Na contemporaneidade, segundo dados do Inep (2022), ainda temos muitas pessoas sem ou com pouca escolarização no Brasil. Como defende Miguel Arroyo (2006), precisamos compreender o perfil destes/as estudantes trabalhadores/as e as exclusões, opressões e desigualdades vivida por eles/as. O restabelecimento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação, no atual governo (2023-2026), pode contribuir para redesenhar a política pública para a EJA. A extinção da Secretaria no governo anterior (2019-2022) representou retrocessos em relação às ações das pautas das minorias.

Muniz Sodré (2005) afirma que, na contemporaneidade, a noção de minoria diz respeito àquela parcela da população que luta pelo reconhecimento de seus direitos e tem a possibilidade de ter voz ativa e intervir na sociedade, a partir da participação nas instâncias decisórias do poder. Entendemos aqui como minorias mulheres, negros, povos indígenas, pessoas com deficiências, entre outros.

A prática pedagógica precisa considerar vivências, com base em exercícios para a promoção da cidadania, propiciando práticas docentes voltadas para emancipação e participação ativa de estudantes, dentro e fora da sala de aula da EJA, como forma de transformar a educação brasileira e trazer o problema explanado neste

artigo para o debate. Na contemporaneidade, as políticas públicas para a EJA caminham na contramão do preconizado na Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) (Senado Federal, 2018), no que diz respeito à universalização do ensino, da oferta de vagas e à garantia do direito à educação. As políticas públicas precisam possibilitar transformações na dura realidade de falta de acesso, permanência na escola e condições de trabalho na EJA.

Catelli et al. (2014) salientam que políticas públicas educacionais para a EJA precisam ser combinadas com a garantia de outros direitos sociais essenciais: “O reconhecimento da indissociabilidade dos direitos é a premissa básica para dizer que só é possível realizar um direito plenamente se ele for acompanhado dos outros” (Catelli et al., 2014, pp. 11-12). Só assim conseguiremos implantar um projeto de educação válido voltado para a EJA.

Em sua concepção, o Plano Nacional de Educação estabelece algumas dessas possíveis garantias, quando propõe como indicadores de estratégia *ações de atendimento suplementar (transporte, alimentação e saúde) e programa nacional de transferência de renda* (Lei n. 13.005, 2014). Resta-nos cobrar a efetivação dessas e de outras políticas públicas que garantam o direito à educação de jovens, adultos/as e idosos/as com qualidade transformadora. O direito garantido nas legislações já possuímos. Neste cenário contemporâneo, necessitamos da sua consolidação na prática.

O *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do PNE* registra que, até a finalização do plano em 2024, necessitamos alcançar os 5,0 pontos percentuais faltantes para atingir a erradicação do analfabetismo no Brasil. No ano de 2021, atingimos o percentual de 95% da população com 15 anos ou mais alfabetizada.

O novo Plano Nacional de Educação (2025-2035) deve se assentar nos estudos dos indicadores estatísticos sobre o analfabetismo e analfabetismo funcional da população brasileira, divulgados no Censo Demográfico de 2022 e nos relatórios de acompanhamento do Plano Nacional de Educação disponibilizados pelo Inep. A partir deles, devemos pensar na futura política educacional brasileira, tendo também como material de análise as metas e estratégias inconclusas no atual PNE. Trata-se de trabalho de mapeamento que ainda precisa ser realizado, para que possamos erradicar o analfabetismo do país e diminuir consideravelmente o número de pessoas com analfabetismo funcional.

É prudente pensar que, mesmo quando atingirmos os objetivos da Meta 9, ainda não resolveremos os problemas educacionais do nosso país. Para isso, será preciso estabelecer novas metas, visando, dessa vez, ao letramento da população, porque os/as alunos/as que acessam a EJA, em sua grande maioria, possuem problemas relacionados à leitura fluente, interpretação de texto e ortografia. Os dados do Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) (Ação Educativa & Conhecimento Social

Estratégia e Gestão, 2018) avaliam as habilidades de letramento e numeramento da população brasileira através de cinco níveis de alfabetismo. São eles: analfabeto; rudimentar; elementar; intermediário; e proficiente. De acordo com o Inaf, em 2018 tínhamos a seguinte configuração: 8% da população brasileira é analfabeta; 22% estão em situação rudimentar; 34%, em condição elementar; 25% são intermediários, e 12%, proficientes. A falta de alfabetização e letramento adequados impede que as pessoas acessem bons postos de trabalho e interajam na sociedade de forma autônoma. Resta a nós, sociedade civil, professores e professoras, depositarmos as esperanças e empreendermos esforços para que o novo Plano Nacional de Educação possa de fato mudar o panorama da situação da EJA em nosso país. A história da EJA no Brasil é marcada por exclusões, falta de financiamento e ações de descontinuidade, e por isso é fundamental romper com a invisibilidade histórica da modalidade de ensino na sociedade.

## REFERÊNCIAS

- Ação Educativa, & Conhecimento Social Estratégia e Gestão. (2018). *Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf)*. <https://alfabetismofuncional.org.br/>
- Arroyo, M. G. (2006). Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In L. Soares (Org.), *Formação de Educadores de Jovens e Adultos* (pp. 17-32). Autêntica/Secad-MEC/Unesco. [https://forumeja.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/151616/421477/Formacao\\_de\\_educadores\\_de\\_jovens\\_e\\_adultos\\_.pdf](https://forumeja.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/151616/421477/Formacao_de_educadores_de_jovens_e_adultos_.pdf)
- Arroyo, M. G. (2017). *Passageiros da noite: Do trabalho para a EJA – Itinerários pelo direito a uma vida justa*. Vozes.
- Boaventura, E. M. (1995). A constituição e a educação brasileira. *Revista de Informação Legislativa*, 32(127), 29-42. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176348/000499414.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Boaventura, E. M. (1996). Um ensaio de sistematização do direito educacional. *Revista de Informação Legislativa*, 33(131), 31-57. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176476/000512685.pdf?sequence=3&isAllowed=y>
- Boneti, L. W. (2001). Ser ou estar pobre? A construção social da noção da desigualdade. *Contexto e Educação*, 16(62), 115-134. <https://doi.org/10.21527/2179-1309.2001.62.115-134>
- Catelli, R., Jr., Haddad, S., & Ribeiro, V. M. (2014). *A EJA em xeque: Desafios das políticas de educação de jovens e adultos no século XXI*. Global.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (2016). Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n. 186/2008. Senado Federal/Coordenação de Edições Técnicas. [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)
- Dubet, F. (2020). *O tempo das paixões tristes: As desigualdades agora se diversificam e se individualizam, e explicam as cóleras, os ressentimentos e as indignações de nossos dias*. Vestígio.
- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). (2023). *Reunião PNL-D-EJA* [Vídeo]. YouTube. [https://www.youtube.com/watch?v=gKDu4wKbr\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=gKDu4wKbr_0)
- Gomes, I., & Ferreira, I. (2023). Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste. *Agência IBGE Notícias*. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>

- agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2022). *Pnad Contínua: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – 2022 Educação*. IBGE. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=36982>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2015). *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base*. Inep. <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/plano-nacional-de-educacao-pne-2014-2024-linha-de-base>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2022). *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022*. Inep. [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano\\_nacional\\_de\\_educacao/relatorio\\_do\\_quarto\\_ciclo\\_de\\_monitoramento\\_das\\_metas\\_do\\_plano\\_nacional\\_de\\_educacao.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf)
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2023). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo técnico*. Inep. [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2022.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf)
- Lei Estadual n. 13.559, de 11 de maio de 2016*. (2016). Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. Salvador, BA. <http://institucional.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/private/midiateca/documentos/2016/lei-pee-ba-2016-ok.pdf>
- Lei Municipal n. 9.105/2016* (2016). Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências. Salvador, BA. <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-salvador-ba>
- Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. (2001). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)
- Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014*. (2014). Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)
- Lévy, P. (1999). *Cibercultura*. Editora 34.
- Ministério da Educação (MEC), & Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase). (2014). *O Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações*. MEC; Sase. [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf)
- Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). (2023, 31 maio). *Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)*. MPBA. [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/orgaos-colegiados/conselho-superior/compromissos-de-ajustamento-de-conduta-e-acordos-de-nao-persecucao-civel/compromissos-de-ajustamento-de-conduta/2023/compromisso\\_de\\_ajustamento\\_de\\_conduta\\_-\\_inteiro\\_teor/003.9.359693.2021.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/orgaos-colegiados/conselho-superior/compromissos-de-ajustamento-de-conduta-e-acordos-de-nao-persecucao-civel/compromissos-de-ajustamento-de-conduta/2023/compromisso_de_ajustamento_de_conduta_-_inteiro_teor/003.9.359693.2021.pdf)
- Oliveira, C. P., & Cadoná, E. (2022). A educação de jovens, adultos/as e idosos/as na contramão do direito educativo. In *Anais do IX Congreso Internacional de Investigación en Derecho y I Congreso Nacional en Perú* (pp. 103-111). UNACH. [http://congresoderechoeducativo.unach.mx/images/PERU/Memoria\\_Peru-22.pdf](http://congresoderechoeducativo.unach.mx/images/PERU/Memoria_Peru-22.pdf)
- Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED). (2023). *Educação em números*. SMED. <http://sistemas.educacao.salvador.ba.gov.br/relatorios/inicio>
- Senado Federal. (2018). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*. Senado Federal. [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544283/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_bases\\_2ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544283/lei_de_diretrizes_e_bases_2ed.pdf)
- Sodré, M. (2005). Por um conceito de minoria. In R. Paiva, & A. Barbalho (Orgs.), *A comunicação e cultura das minorias*. Paulus.